



Prefeitura Municipal de Itararé

LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a redação do artigo 204 e revoga os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 245 do Código Tributário do Município de Itararé – Lei Complementar nº 003, de 30 de dezembro de 1998, e dá outras providências

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que Câmara Municipal de Itararé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 204, da Lei Complementar nº 003, de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração

“Art. 204.....

V – a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;

VI – o parcelamento.

Art. 2º - Ficam revogados os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 245 da Lei Complementar nº 003, de dezembro de 1998, passando a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 205.....

§ 1º - Revogado;

§ 2º - Revogado;

§ 3º - Revogado;

§ 4º - Revogado;

§ 5º - Revogado;

§ 6º - Revogado;

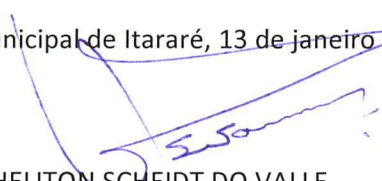
a) Revogado;

b) Revogado;

§ 7º - Revogado

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 13 de janeiro de 2017.


HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.


JERÔNIMO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO